



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº. 3.308/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA TRANSPORTE
COLETIVO E TURISMO LITORAL LTDA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,


FACO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder o incentivo abaixo relacionado, à **EMPRESA
TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LITORAL LTDA**, estabelecida
nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei
Municipal 2.854/94, que "Dispõe Sobre Incentivos para
Instalação ou Extensão de Indústrias no Município":

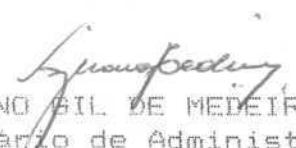
.Com (100) caçambas de aterro, sendo que a mencionada
empresa efetuará a restituição do valor referente ao
combustível necessário para execução dos serviços
efetuados.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de setembro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO BIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração